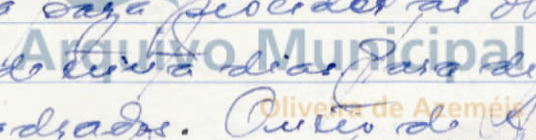


Acta da sessão ordinaria de 12 de Outubro de 1946
 Nos dez dias do mes de Outubro de mil novecentos e qua-
 renta e seis, nesta villa de Oliveira de Azeméis, nos Paços do
 Concelho e sala das sessões da fôrmaçãõ Municipal, se ha-
 veu-se presentes os cidadãos, D. Carlos Ernesto Soares dos Reis
 Presidente da Câmara, e os vereadores, D. Carlos Manuel
 Pereira Amalim de Lemos, D. Carlos Soares de M. do Alentejo
 Gomes do Lira Talente e João Fernandes de Oliveira, pelo
 primeiro se declarou aberta a sessão. Lida, a protocolada
 e assignada a acta da sessão anterior, passou-se ao se-
 guinte: Foi presente um requerimento de Manuel
 de Oliveira Fernandes Borges, da fôrmaçãõ de S. Martinho da
 Gandra, para extrair saibro, no seu sítio, sito no
 lugar da Gandra, do fôrmaçãõ de Madalena e ao lado da
 estrada Municipal, bem como estabelecer um barril.
 Concedida a licença para proceder a extracção de
 saibro, no seu sítio, mas numa distancia não infe-
 rior a cinco metros da estrada e não fôrmaçãõ de
 saibro de sítio inferior ao nivel da estrada. A rota
 da estrada no sítio do barril deve ser devidamente
 coberta, tem o prazo de cinco dias, para a execu-
 ção do barril. D. Carlos Soares dos Reis, do sítio do
 ro, do S. Martinho da Gandra, para reparar a casa
 que serve de curral de gado e cozinha de fazenda.
 Concedida a licença com o prazo de trinta dias,
 para depositar materiais, dez metros quadrados, D. Carlos
 de João Soares Pinto, do lugar da Fôrmaçãõ, da fôrmaçãõ
 de Traralga, para aumentar a parede da sua casa
 onde se pretende ainda adir duas janelas e uma
 porta. Concedida a licença para aumentar a pa-
 rede da casa que serve de cozinha e ainda adir de-
 ces uma porta e duas janelas, no prazo de trinta
 dias. Para depositar materiais, dez metros qua-
 drados. D. Carlos Francisco Monteiro Leal, do sítio
 de Moacilista de Jesus, para reparar uma casa.

junto do seu prédio de habitação. Concedida a licença para proceder à reparação da casa, no prazo de trinta dias, de modo que se comece com a execução de três meses e nozeenta e cinco dias seguintes à data do termo da existência. Para depositar materiais dez metros quadrados. Couto de Manuel Afonso da Costa, da Rua de S. João, desta vila, para se ser habilitada a fazer os seus estabelecimentos de artigos de lã, e resistentes e resistentes do tecido de algodão. Couto de Manuel Lourenço de Alentejo, para reparar a casa e muro de vedação do prédio, sito no lugar do Zambudo, da mesma freguesia. Concedida a licença como se segue com o prazo de oito dias, para depositar materiais dez metros quadrados. Couto de Manuel Lourenço de Alentejo, do lugar de S. Martinho, de Alentejo, para reparar o porto do seu prédio sito no mesmo lugar. Concedida a licença como se segue de oito dias. Couto de Manuel Ricardo da Silva, do lugar de S. João, para vender no seu estabelecimento bebidas suaves aos indivíduos indigentes. Couto de Manuel Lourenço de Alentejo, também do lugar de S. João, para construir uma casa de um espigão, no seu prédio, a qual se construirá subseqüente. Concedida a licença para vender as obras, como se segue no prazo de trinta dias. A casa ocupa a superfície de trinta seis metros quadrados. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Couto de Manuel de Oliveira, de Alentejo, para construir uma casa de habitação no seu prédio sito no lugar dos Mosinhos, da mesma freguesia. Concedida a licença para construir a casa com a superfície de cinquenta e quatro metros quadrados de quando o alvará for em recibo do município do edifício do termo a casa do requerente ali existente. Tem o prazo de três meses. Para depositar

muros quince metros quadrados, no prazo de um
 mês. Curto de José Maria de Oliveira Rosa, de U,
 para vender no seu estabelecimento bebidas suculentas
 aos impostos indicados. Curto de Manoel
 da Silva Almeida, do lugar da Saudade, de Modais
 para construir um muro de vedação do seu prédio
 sito no referido lugar. A altura de 1,5 metros. Curto de Mar-
 celino Luciano Marques, do Porto de Jacar, do Freguesia
 de U, para modificar e alterar a parte superior do
 porto de entrada para o seu prédio. Condição a que
 se em o prazo de oito dias. Para depósito de materiais
 dez metros quadrados. Curto de Manoel de Oliveira
 Lopes, de Anicosa de U, para alterar a parede e
 rebolar o telhado da sua casa sito no lugar do Arco
 do Freguesia de Torvelos e alterar também a casa que
 possui no lugar do Arco, do Freguesia de U. Condi-
 ção a que se em o prazo de oito dias, para depósito de materiais
 dez metros quadrados. Curto de Américo da Silva,
 do Curato do Freguesia de Bemposta, para construir
 o muro de vedação do seu prédio, seguindo pelo diame-
 tro com a abertura de uma faixa de terreno que per-
 tence de campo público. Condição. Curto de Flori-
 ano Matos, do lugar do Cruzeiro, do Freguesia da
 Bemposta, rogando a Câmara para que seja notifi-
 cado o seu vizinho, Nuno Marques Teixeira, a pro-
 ceder as obras necessárias que existem a infiltração
 das águas que partindo do seu curato do seu prédio,
 atravessando-se pelo sótão do edifício que per-
 tence agora constitui de uma casa. No lote
 para de São João. Foi presente em dias da eleição
 José da Fazenda Filipe, dando conhecimento à
 Câmara de que foi autorizada a construção dum
 salão sobre cada um dos edifícios existentes nos
 lugares da Lapa e Aguiar, da Freguesia de U.



1. Magnifico da Sandra. A Câmara sempre esteve
ocupada. Foi presente em Juízo do professor da escola
de Travanca pedindo a seguinte repartição das cas-
teias da fazenda esoda. A Câmara em seu mandado
sobre as repartições. Foi presente o seguinte orca-
mento suplementar do Corregedor com uma re-
ceita de duzentos vinte e cinco mil setecentos e trinta
escondos e uma dezesseis de igual quantia. O pre-
sente orçamento foi aprovado, e gozando sido apre-
sentado contra o mesmo algumas redempções. Foi
apresentado mais um requerimento de Antonio Maria
Leite Ribeiro, escripturário desta Câmara, pedindo
para efeito de tratamento, cinco dias de licença gra-
tuita, com início no próximo dia vinte e um do mês
de Novembro. A Câmara resolveu conceder-lhe
este benefício. ^{de doze meses causa de: "Causa do Louco"}
Sem mais diligências o aumento de subsídios estabelecido
pelo decreto número trinta e cinco mil e setecentos e
oitenta e seis do ^{Arquivo Municipal} ^{Oficina de Genio} Corregedor. Foram autoriza-
dos os seguintes pagamentos: a quantia de trezentos
e cinquenta e nove escondos e quinhenta e setenta e
dois réis, antiga oito, quinze um, a quantia de di-
zenta e seis, desta rita, por expediente de empresário pa-
ra a Secretaria; a quantia de trezentos e dez escondos
e cinquenta e setenta e dois réis do capítulo de passagem, antiga cin-
coenta e três, a Voz, de Coimbra, por uma modi-
ficada padaria; a quantia de oito mil e quinhentos e
cinco escondos, do capítulo treze, antiga seis, a
Uense Limitada, de Al. por um galão, para a
repartição de Travanca; a quantia de quinze mil
escondos, do capítulo doze, antiga quarenta e cinco
dois, a Manuel Gomes de Silva, desta rita, por equi-
ta da repartição da escola de Travanca; a quantia
de cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete escondos e qua-
renta e cinco réis, do capítulo doze, antiga treze-
ta e nove, antiga treze, a Antonio Soares Viana, de

12/11

ficando, por muro de suporte, da estrada de Pindobá; a
 quantia de cento e cinco escedas do capitulo tres, artigo
 seis, o frei Teodoro da Silva, desta vila, por reparações em
 edificios; a quantia de quarenta e cinco escedas do capitulo
 cinco, artigo cinco e seis, o Sr. Manoel, ao mesmo, por um
 edificio desta seguinda; a quantia de duzentos e setenta
 e nove escedas e setenta e cinco centavos do capitulo tres, artigo
 cinco, o Sr. Manoel, em o União Commercial desta vila, por ma-
 terial de imprensa para o Semanario; a quantia de ci-
 toquente e dez escedas do capitulo tres, artigo nove,
 o Sr. Manoel, em as Irmandades da Santa Casa da Misericor-
 dia, de S. João da Madeira, por tratamento de um doente
 e pobre; a quantia de duzentos e cinquenta escedas
 do capitulo cinco, artigo cinco e seis, o Sr. Manoel, em
 Antonio Pereira, desta vila, por material para a ed. de o
 officio. A Câmara approvou a seguinte taxa de im-
 posto de prestação de trabalhos do ano anterior, para
 o ano de mil novecentos e quarenta e seis. Foi ainda
 resolvido que o suplemento q. supradito eructo por esta
 leyenda pelo decreto numero treze e cinco mil e oitocen-
 to e oitenta e seis, a abasar as pessoas da Câmara, es-
 mo nesta villa já se faz referencia, se fizeo pelas res-
 tas descritas nos decretos do corrente anno, que
 q. d. e morte necessarios, serão oportunamente re-
 forçados com orecientes suplementos. A Câmara de-
 liberou submeter o plano anual da actividade da Câmara ao
 parecer do Conselho Municipal e a sua approvação a base do
 oreciente ordinario. Não tendo havido nada a tratar o Sr. Presi-
 dente encerrou a sessão e foy o Sr. Manoel, por mim, Actuario
 official publico do termo, que a ultrevis lenda
 duas mil e seis "papel de utilidade" e a mesma com deliberação
 do papel de utilidade.

Arquivo Municipal

Oliveria de Almeida